



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 036343622 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 600.042.907-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIANIN & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.481.736/0001-17, localizada na Av. General Melo n. 1820, Bairro Jardim Paulista, em Cuiabá-MT, CEP: 78.015-000, representada pelo seu procurador Sr. **NEWTON DIANIN COSTA**, portador do RG n. 212436 – SSP/MT e do CPF n. 199.963.141-20, e pelo Sr. **DULCINEU TENÓRIO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n. 0013419-8, inscrito no CPF n. 141.949.961-00 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo n. 110574/2008/SES/MT**, inerente ao processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n. 018/2008/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, que será regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e supletivamente pelos princípios Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 316913/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 071/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 071/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/11/2010** e término em **06/11/2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

2.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº. 231/AJL/SES/MT/2010.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

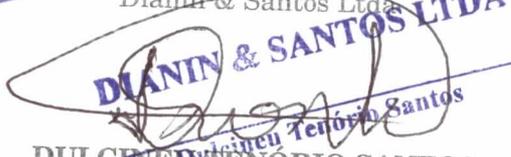
Cuiabá/MT, 05 de novembro 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

DIANIN & SANTOS LTDA

~~NEWTON DIANIN COSTA~~
NEWTON DIANIN COSTA
Dianin & Santos Ltda

DIANIN & SANTOS LTDA


DULCENED TENÓRIO SANTOS
Dianin & Santos Ltda

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flavia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34

